



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ENERGIA, RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

Rua Bela Cintra, 847 - 10º andar - São Paulo/SP - CEP 01415-903 - Tel (011) 3138-7000/3214-1255

Deliberação CRH - 49, "ad referendum", de 25-8-2004,
devidamente referendada na Reunião do CRH, de 15/04/2005

Altera indicações ao FEHIDRO de empreendimentos inseridos em programas de interesse estadual a serem executados pelas entidades básicas do CORHI.

O Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, considerando:

as solicitações da Secretaria de Meio Ambiente - SMA e da Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental - CETESB, feitas à Secretaria Executiva do COFEHIDRO, posteriormente encaminhadas à Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, no sentido de alterar da SMA para a CETESB a entidade tomadora em empreendimento a seguir especificado;

a solicitação da Secretaria de Energia, Recursos Hídricos e Saneamento - SERHS em alterar da SERHS para o Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE a entidade tomadora em empreendimentos a seguir especificados;

a necessidade de se agilizar os procedimentos para ampliação da capacidade de ação das entidades básicas do CORHI na implantação de ações preconizadas pelo PERH, dotando-as de ferramentas modernas para execução de suas atividades.

Delibera:

Artigo 1º - Fica cancelada a indicação anterior relativa ao empreendimento "Levantamento e Diagnóstico de Enterovirus em Mananciais que Abastecem os Principais Municípios do Estado de São Paulo", objeto da Deliberação CRH nº 028/2000 e do contrato nº 205/2003 entre a SMA e o Agente Financeiro do FEHIDRO.

Artigo 2º - Fica indicado ao FEHIDRO, em razão do disposto no Artigo 1º, o mesmo empreendimento ali especificado, passando a ser a Companhia de Tecnologia e Saneamento Ambiental - CETESB a entidade tomadora dos recursos junto ao FEHIDRO, permanecendo inalteradas as demais condições da respectiva indicação e do contrato anterior com a SMA.

Artigo 3º - Ficam canceladas as indicações da Secretaria de Energia, Recursos Hídricos e Saneamento - SERHS como entidade tomadora dos recursos de Fehidro relativos aos empreendimentos "Contratação de Consultoria Externa Especializada em Desenvolvimento de Software - Sinfehidro II - Modernização da SECOFEHIDRO" e "Aquisição de Equipamentos e Adequação da Infraestrutura da SECOFEHIDRO" objeto das Deliberações CRH nº 043/2004 e nº 044/2004, respectivamente e, fica indicada como entidade tomadora dos recursos desses empreendimentos, mantidas as demais condições, o Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE.

Artigo 4º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.